

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 001/2024-PAD

ORIENTA SOBRE O REAJUSTE NOS VALORES DAS DIÁRIAS

Fixa valores para diárias

Considerando a previsão de reajuste previsto no Decreto Estadual nº. 12.736/2022;
Considerando o anexo 1 Decreto Estadual nº. 2448/2019;
Considerando a Resolução nº 09/2024-CAD;
Considerando a Portaria nº 379/2023-GRE.

Fica reajustado os valores das diárias nacionais conforme tabela abaixo:

Composição da Diária		Valore da Diária corrigido em R\$		
		DISTRITO FEDERAL	CAPITAIS DO ESTADO	DEMAIS MUNICÍPIOS
Alimentação	30%	140,44	111,38	87,17
Pousada	70%	327,68	259,88	203,38
Total	100%	468,12	371,26	290,55

A Instrução Normativa entra em vigor a partir de 01/01/2024.

Maringá, 29 de janeiro de 2024.

Ademir Massahiro Moribe
Pró-Reitor de Administração